

**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Florianópolis/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.....: 6/2017  
Modalidade ..: Inexigibilidade  
Número .....: 2/2017  
Data de Abertura da Licitação ...: 01/02/17  
Data de Abertura das Propostas ..: 03/02/17  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ...: 40001 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Endereço ....: AVENIDA 7 DE SETEMBRO  
CNPJ.....: 10.434.243/0001-91  
CGC/ICM .....: ISENTO  
Cidade .....: Erechim - RS  
Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:**

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
- 03 - Prazo de entrega das Propostas .....:  
03/02/2017
- 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
- 05 - Condições de Pagamento .....:
- 06 - Validade da Proposta .....:
- 07 - Julgamento da licitação.....:  
Unitário

**CONDIÇÕES:**

Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94:  
Art. 25 - É inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de  
competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta  
Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória  
especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e  
divulgação;

(...)

**JUSTIFICATIVA:**

- **Considerando** que não existirem quaisquer Cargos na área Jurídica  
no Plano de Cargos do Município;

- **Considerando** a necessidade que o Município de Florianópolis -  
RS possui em dispor dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica,  
especialmente na área de Direito Público;

- **Considerando** que atualmente, os referidos serviços estão sendo  
prestados em caráter emergencial;

- **Considerando** que a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica possui permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93, bem como encontra amparo junto à diversas Decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que inclusive tem servido como orientação para as Equipes de Auditoria do órgão.

- **Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e, em nosso caso, o Tribunal de Justiça Gaúcho, também possuem posicionamento favorável em relação a matéria.

- **Considerando** que a Administração Pública possui natureza singular, a qual exige que seus gestores busquem se cercar dos melhores técnicos, objetivando um eficiente assessoramento jurídico;

- **Considerando** que dentre os elementos a serem avaliados se encontra o da confiança do gestor no profissional ou na própria empresa de Assessoria e Consultoria, e que esta confiança se refere aos aspectos da capacidade técnica e intelectual destes, devendo ser estes aspectos observados sob a óptica da competência, especialidade, experiência e confiabilidade técnica, possibilitando que o Administrador tenha confiança técnica na empresa prestadora dos serviços.

- **Considerando** que o aspecto da notória especialização pode ser verificado através da qualificação dos profissionais, bem como pelas suas experiências bem sucedidas acumuladas junto à Administração Pública em geral;

- **Considerando** que o valor da Proposta de Preços apresentada pela Contratada (R\$ 8.200,00 mensais) é compatível com o mercado e vantajosa para o Município de Florianópolis - RS;

- **Considerando** que a Empresa **MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS** preenche todos os requisitos exigidos na legislação para a Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a referida empresa possui a confiança técnica necessária deste Município para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público, vez que possui notória especialização inclusive pela experiência e qualificação de seus membros, acumulada e demonstrada pelo longo período de serviços prestados à diversos órgãos públicos de nossa Região, sendo a mesma conhecida e reconhecida na comunidade jurídica regional pela credibilidade e confiabilidade técnica no desempenho de suas atividades.

- **Considerando** que conta com os serviços de profissionais com notória especialidade no ramo do Direito Público, tendo reconhecida atuação na defesa dos interesses de entes públicos e sólida experiência nos temas que afetam as administrações municipais;

- **Considerando** que comprovou, através do trabalho que desenvolveu junto a diversos Municípios e outros entes públicos, a experiência, confiabilidade e competência na defesa dos interesses da Administração Municipal em processos judiciais e administrativos e na assessoria e consultoria prestadas às Secretarias e ao Gabinete.

ASSIM SENDO, CONTRATA:

A prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, consistindo em: elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias de interesse da Administração Pública; de acompanhamento na constituição e cobrança dos créditos municipais, de natureza tributária e não tributária; no suporte de orientação técnica na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; de apoio e acompanhamento técnico na atuação do Controle Interno; na interpretação e aplicação do conjunto normativo afeto à política urbana (plano diretor, código de posturas, estatuto das cidades, código de obras); do conjunto normativo da política de pessoal (estrutura administrativa, estatuto funcional, plano de cargos e salários, inclusive do magistério público, regime de previdência dos servidores públicos, processos administrativos, sindicância e inquérito administrativo); da codificação tributária (tributos municipais, dívida ativa, execução fiscal e questões afins), e de todos os diplomas aplicáveis à esfera de gestão municipal; de orientação nos procedimentos de desapropriação e questões afins; no

assessoramento dos atos relativos a concessões, permissões e autorizações de bens públicos a terceiros; orientação na gestão de pessoal (agentes políticos, cargos em comissão e funções gratificadas, celetistas e estatutários, estáveis e estabilizados, estágios probatórios, concursos públicos e processos de seleção, contratos por prazo determinado de excepcional interesse público, criação e extinção de cargos públicos, orientação no tocante aos regimes previdenciários incidentes ao funcionalismo municipal (regime geral e regime próprio) e questões afins; assessoramento e acompanhamento nos procedimentos de licitações e contratos, dispensas e inexigibilidades de licitação, contratos, convênios, e congêneres; assessoramento na elaboração de projetos de lei, leis municipais, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e em todo e qualquer ato/ contrato administrativo; interpretação e aplicação dos comandos normativos federais e estaduais incidentes ao ente municipal; assessoramento e orientação nos processos de interesse do Município junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União; além de atuação em todos os assuntos pertinentes aos interesses e a defesa da Administração Municipal.

A advocacia prestada compreende a ênfase em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Eleitoral e Direito Civil, com atuação dos profissionais em órgãos administrativos e judiciais.

Os serviços poderão ser realizados de forma pessoal, por profissional integrante da Michelin Advogados Associados, em roteiros de assessoramento semanais; como também à distância, sempre que houver necessidade, por contato telefônico, correio eletrônico, fax ou outras formas de comunicação acessíveis.

Poderão ser prestados os serviços em reuniões, encontros, seminários e palestras no próprio Município, ou na sede da Sociedade.

Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,0000 UN	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público, consistindo em: elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias de interesse da Administração Pública; de acompanhamento na constituição e cobrança dos créditos municipais, de natureza tributária e não tributária; no suporte de orientação técnica na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; de apoio e acompanhamento técnico na atuação do Controle Interno; na interpretação e aplicação do conjunto normativo afeto à política urbana (plano diretor, código de posturas, estatuto das cidades, código de obras); do conjunto normativo da política de pessoal (estrutura administrativa, estatuto funcional, plano de cargos e salários, inclusive do magistério público, regime de previdência dos servidores públicos, processos administrativos, sindicância e inquérito administrativo); da codificação tributária (tributos municipais, dívida ativa, execução fiscal e questões afins), e de todos os diplomas aplicáveis à esfera de gestão municipal; de orientação nos procedimentos de desapropriação e questões afins; no assessoramento dos atos relativos a concessões, permissões e		

autorizações de bens públicos a terceiros; orientação na gestão de pessoal (agentes políticos, cargos em comissão e funções gratificadas, celetistas e estatutários, estáveis e estabilizados, estágios probatórios, concursos públicos e processos de seleção, contratos por prazo determinado de excepcional interesse público, criação e extinção de cargos públicos, orientação no tocante aos regimes previdenciários incidentes ao funcionalismo municipal (regime geral e regime próprio) e questões afins; assessoramento e acompanhamento nos procedimentos de licitações e contratos, dispensas e inexigibilidades de licitação, contratos, convênios, e congêneres; assessoramento na elaboração de projetos de lei, leis municipais, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e em todo e qualquer ato/contrato administrativo; interpretação e aplicação dos comandos normativos federais e estaduais incidentes ao ente municipal; assessoramento e orientação nos processos de interesse do Município junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União; além de atuação em todos os assuntos pertinentes aos interesses e a defesa da Administração Municipal.

**ORLEI GIARETTA**

Prefeito Municipal